



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 33, de 02 de março de 2023.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel n.º 048/2009 e n.º 138/2009)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.001689/2023-29 e do Sistema Orquestra n.º 2464311, resolve:

Art. 1º Incluir as marcas RHM BALANÇAS e RHM nas Portarias de Aprovação de Modelo n.º 138, de 15 de abril de 2009 e n.º 048, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º Incluir, nas Portarias de Aprovação de Modelo n.º 138, de 15 de abril de 2009 e n.º 048, de 26 de janeiro de 2009, o seguinte anexo da presente portaria:

Anexo 1 - Vista da placa de identificação dos indicadores modelos WT3000, WT21, WT27 e das balanças modelos BPW-10.000 E BPR-10.000 portando as marcas RHM BALANÇAS e RHM.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias de Aprovação de Modelo n.º 138, de 15 de abril de 2009 e n.º 048, de 26 de janeiro de 2009, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 03/03/2023, ÀS 11:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1456717** e o código CRC **95E80C60**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Fabricante: Weigtech Com. Imp. Exp. Equipamentos de Pesagem S/A.

CNPJ 56.308.000/0001-08

Rua Edgard Hoffmann, 616 (Biguaçu Business Park), Biguaçu, SC

CEP 88.164-275

Marca Autorizada: "RHM BALANÇAS" ou "RHM"

Modelo: XXXXXX

Nº Série: XXXXXXXXX/XXXX

Portaria INMETRO/DIMEL Nº XXX/XX

Classe **III**

Max=XXX Min=XXX e=XXX n=XXXXX

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 33, DE 02 DE MARÇO DE 2023.



REQUERENTE: Weigtech Comercio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem S/A

Vista da placa de identificação dos dispositivos indicadores modelos WT3000, WT21, WT27 e das balanças modelos BPW-10.000 E BPR-10.000 portando as marcas RHM BALANÇAS e RHM

ANEXO 1

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001